



PORTARIA Nº 9603, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Patricia Vieira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, que serão gozados no período de 23/08/2019 a 11/09/2019.

Art. 2º A servidora **Eliana Junqueira Lelis**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 09/09/2019.

Art. 3º Ao servidor **Itamar Rodrigues de Souza**, Tratorista, Padrão 10, Nível IIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 4º Ao servidor **Fabio Henrique Dias da Cunha**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIIE, designado na Função Gratificada de Chefe da Manutenção de Estradas, FG2, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

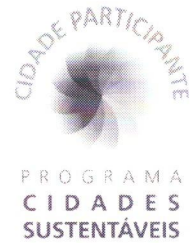
Art. 5º Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/12/2014 a 07/12/2015, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 6º Ao servidor **Cecilio José Prates**, Médico, Padrão 20, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 7º Ao servidor **Odilomar Pereira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ao período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2019, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 8º A servidora **Valeria de Paula Pereira Cabral**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2018 a 23/01/2019, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 9º Ao servidor **Cervantes Claudino da Silva**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 10. A servidora **Flavia Silva de Freitas Valentin**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 11. A servidora **Daniela de Almeida**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível ID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, que serão gozados no período de 26/08/2019 a 14/09/2019.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 08 de agosto de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos